

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP

EDITAL N.°11/2017

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da UFAL, de acordo com o estabelecido na Resolução n°55/2008-CONSUNI/UFAL, de 10/11/2008, convoca os alunos de Graduação da UFAL: Campus Arapiraca (Sede e Unidades de Ensino - Palmeira dos índios e Penedo) e Campus Sertão (Delmiro Gouvêia) para inscrição na seleção de MONITORIA 2017 e PROGRAMA DE TUTORIA, conforme o disposto abaixo:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1. As Unidades Acadêmicas, as Unidades de Ensino e/ou Campus **poderão direcionar algumas bolsas do Programa de Monitoria para atividades de Tutoria**, conforme interesse e disponibilidade.
- 1.1 Ambos os Programas visam diminuir a evasão e a retenção, e consequentemente melhorar os indicadores de sucesso da Universidade.

MONITORIA

- 2. A Monitoria é uma ação institucional direcionada à formação acadêmica do discente e à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação, envolvendo professores e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- 3. O monitor bolsista exercerá suas atividades com carga horária de 12 (doze) horas semanais e receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00.
- 3.1 O monitor voluntário também deverá dispor de carga horária de 12 (doze) horas semanais.
- 3.2 O monitor bolsista e o monitor voluntário receberão certificado ao término do período.
- 4. As Unidades Acadêmicas (UAs), as Unidades de Ensino e/ou Campus deverão encaminhar à PROGRAD, até o dia **25/08/2017**, através do endereço eletrônico (monitoria.prograd.ufal@gmail.com), o Plano de Monitoria conforme modelo em anexo, de acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução n° 55/2008-CONSUNI/UFAL, para registro e acompanhamento.

PLANO DE MONITORIA

- 5. O Plano de Monitoria deverá considerar a execução de suas atividades a partir de <u>01/09/2017</u>, a vigência do Plano será para o semestre 2017.1, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.
- 5.1 O Plano de Monitoria poderá ser prorrogado para 2017.2, a critério da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.
- 5.1.1 O pagamento da bolsa de monitoria renovada não será interrompido durante o recesso (intervalo entre o 1º e o 2º semestre de 2017).
- 5. O Plano de Monitoria deverá conter, além dos itens que compõem o modelo:
- 5.1. Dados do Coordenador de Monitoria (nome, telefone e e-mail);
- 5.2. Especificação da distribuição das vagas de monitoria, com bolsa e sem bolsa, dentre as disciplinas contempladas pelo Programa.
- 6. Cada Unidade publicará até o dia **30/06/2017**, Normas Complementares, conforme o Art. 13 da Resolução nº 55/2008 CONSUNI, onde constarão:
- 6.1. O número de vagas para monitoria com bolsa e sem bolsa e suas respectivas disciplinas;
- 6.2. Os requisitos exigidos para o exercício da monitoria constantes no artigo 11 da Resolução;
- 6.3. A(s) data(s) a ser definida entre os dias **31/07/2017 e 11/08/2017**, horário(s) e local(s) da inscrição e da realização da(s) prova(s), e;
- 6.4. Os documentos exigidos para a inscrição.
- 7. Caso seja de interesse da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, esta poderá reservar até 4 horas da monitoria na modalidade à distância, desde que conste no Plano de Monitoria enviado à PROGRAD e que esteja de acordo com as normas que seguem:
- 7.1. A Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus que optar pelo uso da modalidade à distância para a monitoria deverá inserir no Plano de Monitoria as disciplinas que serão atendidas por esta modalidade, para que as mesmas possam ser disponibilizadas para o professor e para o monitor no sistema para gerenciamento de cursos no *Moodle*;
- 7.2. Os alunos selecionados para a monitoria em 2017.1 poderão exercer até 4 horas de monitoria na modalidade à distância, das 12 horas empregadas nesta atividade, desde que seja de interesse da UA, Unidade de Ensino ou Campus;
- 7.3. No caso da utilização da modalidade à distância, os monitores deverão realizar um curso de capacitação para utilização do *Moodle*, que será ofertado gratuitamente pela Coordenadoria Institucional de Educação à Distância CIED, em calendário a ser definido;
- 7.4. Não será aceito outro tipo de atendimento à distância por parte do monitor que não seja através do sistema *Moodle*, bem como, não serão aceitos alunos que ofereçam monitoria à distância que não tenham sido capacitados pela CIED;

- 7.5. Poderão ser ofertados pela CIED, sem caráter obrigatório, cursos de capacitação para os professores que lecionarem disciplinas que disponibilizarão monitoria através da modalidade à distância, em calendário a ser definido posteriormente.
- 8. A Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus que decidir ofertar monitoria em disciplinas dos cursos à distância (EAD) terão que especificar no Plano de Monitoria e nas Normas Complementares da Unidade.
- 9. Poderá se inscrever para concorrer a vagas de monitoria, conforme a oferta definida e divulgada pela Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, os alunos que atendam aos requisitos definidos na Resolução nº 55/2008 do CONSUNI, a saber:
- I ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;
- II ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo, média 7 (sete);
- III ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete);
- IV dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.
- 10. A inscrição deverá realizar-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, no período definido nas Normas Complementares.
- 11. As provas de seleção dos candidatos inscritos deverão realizar-se, para todas as Unidades Acadêmicas/Ensino ou Campus listadas neste Edital, em data e horário a serem definidos nas Normas Complementares, e obedecerão aos mesmos critérios definidos pela Resolução supracitada.

TUTORIA

- 12. A Tutoria é uma ação destinada a auxiliar estudantes do 1º e 2º períodos da graduação, com dificuldades em conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias de seus cursos e também àqueles reprovados nas disciplinas básicas no decorrer do curso de graduação.
- 12.1. O Programa objetiva diminuir os índices de reprovação e de evasão e, consequentemente, contribuir para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes.
- 12.2. A critério da coordenação de cada curso de graduação, a seleção dos alunos atendidos poderá ser realizada a partir da nota final do ENEM 2016.
- 13. As Unidades Acadêmicas e/ou Unidades de Ensino que tiverem interesse em desenvolver atividades de tutoria deverão definir quais as disciplinas básicas de seus cursos, nas quais tutores e tutorandos desenvolverão atividades de ensino.
- 14.O tutor bolsista exercerá suas atividades com carga horária de 12 (doze) horas semanais e assumirá no máximo 3 (três)disciplinas, com, no máximo, 10 (dez) estudantes cada.
- 14.1. O tutor bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 e certificado ao término do período.

- 14.2. O tutor voluntário exerce suas atividades em parceria com o tutor bolsista e orientador, bem como disporá de carga horária de 12 (doze) horas semanais e receberá certificado ao término do período.
- 15. Poderá se inscrever para concorrer a vagas de Tutoria, conforme a oferta definida e divulgada pela UA/Unidade de Ensino ou Campus, os alunos que atendam aos seguintes requisitos:
- I ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;
- II ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser tutor, com no mínimo média 7 (sete);
- III ser aprovado no processo seletivo para a tutoria com, no mínimo, média 7 (sete);
- IV dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de tutoria.
- V ter cursado, preferencialmente, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.
- 16. As vagas para monitoria/tutoria **COM BOLSA**, para <u>2017.1</u>, estão distribuídas de acordo com o edital **nº11/2017**, constituídas de acordo com o Artigo 9º da Resolução:

Campus Arapiraca e Unidades de Ensino	VAGAS
Arapiraca (Sede)	68
Palmeira dos Índios	10
Penedo	20
TOTAL	98

Campus Sertão	VAGAS
Delmiro Gouvêia	30
TOTAL	30

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 17. O número de bolsas por Unidade é definido de forma a atender a demanda de disciplinas/turmas ofertadas pela mesma e não apenas pelos cursos a ela pertencentes.
- 18. O número de vagas, para a monitoria/tutoria sem bolsa, será definido pelas respectivas Unidades Acadêmicas/Ensino ou Campus.
- 18.1 A Unidade Acadêmica/Ensino também deverá informar no Plano de Monitoria a quantidade de vagas e as respectivas disciplinas ofertadas para a modalidade sem bolsa.

- 19. Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, **independentemente** de ser com ou sem bolsa.
- 20. No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores/Tutores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.
- 20.1. Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de Monitoria, a critério da Unidade Acadêmica ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.
- 20.2. O pagamento da bolsa de monitoria/tutoria será realizado **exclusivamente** em conta corrente no nome do próprio monitor/tutor.
- 20.3. O monitor ou tutor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não bolsista/voluntário.
- 21. Os resultados da seleção deverão ser enviados à CDP-PROGRAD, **exclusivamente** através do e-mail **monitoria.prograd.ufal@gmail.com**, até **25/08/2017**, juntamente com o Plano de Monitoria, e deverão conter a relação de monitores/tutores selecionados por disciplina/área de estudo.
- 21.1. Os Termos de Compromisso assinados pelos aprovados, pelos seus respectivos Orientadores, e pelo Coordenador de Monitoria da UA/Ensino deverão ser enviados **apenas** por meio impresso até **25/08/2017**.
- 21.2. O período de vigência da monitoria será de **01/09/2017** até o final do semestre 2017.1, de acordo com o calendário acadêmico.
- 21.3. O Coordenador (a) de Monitoria deverá encaminhar à PROGRAD, ao término da Monitoria, o Relatório Final da Coordenação de Monitoria.

21.4 CALENDÁRIO MONITORIA 2017.1

AÇÕES	DATAS
Prazo para a Unidade Acadêmica publicar as Normas Complementares	Até 30/06/2017
Período em que devem ser definidas a inscrição e a seleção	Entre 31/07 e 11/08/2017
Encaminhamento à PROGRAD, por e-mail, do plano de monitoria e resultado da seleção (monitoria.prograd.ufal@gmail.com)	Até 25/08/2017
Entrega, na PROGRAD, dos termos de compromisso com e sem bolsa	Até 25/08/2017
Início das atividades da monitoria/tutoria	01/09/2017

Vigência da monitoria/tutoria	01/09/2017 até o término do semestre 2017.1 (Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus)
Encaminhamento do Relatório Final da Coordenação de Monitoria	Término da Monitoria/Tutoria de acordo com o respectivo calendário acadêmico

Maceió-AL, 16 de maio de 2017.

Suzana Maria Barrios Luis

Coordenadora de Desenvolvimento Pedagógico

Sandra Regina Paz da Silva

Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO PROGRAMA DE MONITORIA/TUTORIA – 2017.1

PLANO DE MONITORIA

Unidade Acadêmica/	Ensino			
(sem abreviação)	A C. C:?	_	A	G4° -
Campus	A.C. Simõe	es	Arapiraca	Sertão
Diretor da Unidade			E-mail:	
G 1 1			Telefone:	
Coordenador			E-mail:	
Monitoria		•	Telefone:	_
Número Professores			Número Técnicos er	
Número de monitoria			Número de monitori	
	Acadêmica/Ensi	no irá dire	cionar bolsa (s) de N	Monitoria para
atividades				
de Tutoria? Sim () Não () quan	itas? ()	
Quais discip	olinas?			
3. JUSTIFICAT		C	. 1 1 0)	
(Diagnóstico. Por que	e essas disciplinas	foram con	templadas?)	

4. OBJETIVOS e RESULTADOS	
(Quais objetivos esta ação deverá atingir? Quais são os	resultados esperados?)
(Quality of July of July again and the manifest of Quality base of	resummes esperanes.)
5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	
(De que forma se dará o acompanhamento e avaliação	das atividadas a dos anvolvidos?)
(De que forma se dara o acompanhamento e avanação	das attividades e dos envolvidos:)
6. DISCIPLINAS ENVOLVIDAS COM	7. PROFESSOR ORIENTADOR
BOLSA	
D O E D I I	
8. DISCIPLINAS ENVOLVIDAS SEM	9. PROFESSOR ORIENTADOR
BOLSA	
BOLSIN	

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.

PLANO DE MONITORIA

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA - DISCIPLINA

DISCIPLINA:					
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR				t	

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

Relação dos monitores BOLSISTAS (todos os alunos aprovados)				
MONITOR		DISCIPLINA		
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

Relação dos monitores NÃO BOLSISTAS (todos os alunos aprovados)				
MONITOR		DISCIPLINA		
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

PLANO DE ATIVIDADES DE TUTORIA - DISCIPLINA

CURS	SO:				
DISCI	PLINAS:				
	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR				
1					

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO - TUTORIA

Relação dos TUTORES (todos os alunos aprovados)			
TUTOR		DISCIPLINAS	
1.			
2.			
3.			
4.			
	_		

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO - TUTORIA

Relação dos TUTORES VOLUNTÁRIOS (todos os alunos aprovados)			
TUTOR		DISCIPLINA	
1.			
2.			
3.			